

De acordo com o Regimento Interno da Unimed Chapecó – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, o Conselho de Administração **COMUNICA** a todos os médicos interessados e devidamente habilitados, que serão abertas inscrições de **24/08/2020 a 22/09/2020** para o ingresso de médicos no quadro de cooperados da Unimed Chapecó nas seguintes especialidades e/ou áreas de atuação, a saber:

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Especialidade/Área de atuação</b>	<b>Condições técnicas exigidas<sup>1</sup></b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Cidade</b>
Cirurgia Oncológica	-	01	Chapecó
Gastroenterologia <sup>2</sup>	-	02	Chapecó
Ginecologia e Obstetrícia <sup>2</sup>	Área de Atuação em Medicina Fetal	01	Chapecó
Infectologia <sup>2</sup>	-	02	Chapecó
Medicina Intensiva <sup>2</sup>	-	02	Chapecó
Neurologia ou Pediatria ou Neurocirurgia <sup>2</sup>	Área de Atuação em Neurologia Pediátrica	02	Chapecó
Ortopedia e Traumatologia	-	01	Chapecó
	Especialização ou Pós-Graduação em Cirurgia da Coluna Vertebral em Serviço Credenciado pela Sociedade Brasileira de Coluna	01	Chapecó
	Especialização ou Pós-Graduação em Ortopedia Pediátrica em Serviço Credenciado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica	01	Chapecó
Reumatologia <sup>2</sup>	-	01	Chapecó
Urologia	-	01	Chapecó
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>15</b>	

**EXCEPCIONALIDADES:**

<sup>1</sup> **Art. 68, § 2º do Regimento Interno da Unimed Chapecó:** No edital a ser publicado deverá constar todas as especificidades técnicas necessárias e exigidas para o preenchimento da vaga a fim de que se inscrevam apenas os profissionais que detêm o conhecimento técnico necessário para atender a demanda reprimida da cooperativa.

<sup>2</sup> Neste Edital, devido à necessidade da Cooperativa, fica dispensada aos candidatos que pleiteiam vagas destas especialidades, a aplicação do item C do Artigo 69, CAPÍTULO V – DA ADMISSÃO DE COOPERADOS do Regimento Interno da Unimed Chapecó (item 2.4, abaixo).



## **1. INSCRIÇÕES**

**1.1** Os interessados deverão entregar a documentação abaixo relacionada na Sede da Cooperativa, na Avenida Porto Alegre, 132 – D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.802-130, com a colaboradora Dayane Cristina Eckhartt no setor Univocê – Relacionamento com o Cooperado. Em caso de dúvidas o contato poderá ser realizado por meio do telefone (49) 9 8402 5155 (WhatsApp).

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1** Ser médico e ter livre disposição de sua pessoa e bens;

**2.2** Exercer atividade profissional em pelo menos um dos seguintes municípios: Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Formosa do Sul, Galvão, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil ou União do Oeste;

**2.3** Ter endereço de domicílio fixo na cidade a ser requerida para atuação (no momento da cooperação);

**2.4** Atuar profissionalmente como especialista na cidade requerida para atuação há pelo menos 02 (dois) anos, computados até a data de publicação do edital;

**2.5** O proponente poderá credenciar-se a exercer a sua atividade em apenas uma especialidade (art. 69, § 2º).

## **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Preencher proposta de admissão e anexar cópia impressa autenticada, simples ou digital (CD ou pen drive) acompanhada do original para conferência dos seguintes documentos:

- I. Currículo vitae atualizado;
- II. Enviar foto digital para divulgação aos cooperados (univoce@unimedchapeco.coop.br);
- III. Formulário do E-social devidamente preenchido e assinado;
- IV. Cédula de Identidade;
- V. CPF;
- VI. Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório, desde que a tenha);
- VII. Carteira de Trabalho (frente e verso);
- VIII. Certidão de Casamento (se for o caso);
- IX. Título de eleitor;
- X. Certificado de reservista (obrigatório para proponentes do sexo masculino);



- XI. Comprovante de endereço residencial;
- XII. Diploma de Graduação em medicina;
- XIII. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CREMESC;
- XIV. Comprovante de residência médica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialista reconhecido pela sociedade brasileira da especialidade;
- XV. Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
- XVI. Certidão negativa de processos disciplinares do CFM/CRM do local onde atuou nos últimos cinco anos;
- XVII. Alvará Sanitário no município de atuação em nome da pessoa física do médico proponente, admitindo-se ser substituído por alvará em nome de pessoa jurídica, acompanhado do contrato social, desde que o médico faça parte da sociedade;
- XVIII. Alvará de localização no município de atuação em nome da pessoa física do médico proponente, admitindo-se ser substituído por alvará em nome de pessoa jurídica, acompanhado do contrato social, desde que o médico faça parte da sociedade;
- XIX. Comprovante de endereço profissional do município de atuação;
- XX. Inscrição no PIS/PASEP ou INSS e comprovante do último recolhimento;
- XXI. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- XXII. Endereço para receber correspondências;
- XXIII. Endereço para divulgação no Guia Médico;
- XXIV. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XXV. Termo de assunção de responsabilidade médica, preenchido e assinado;
- XXVI. Certidão negativa das Varas Criminais e Cíveis da Comarca onde atuou profissionalmente nos últimos cinco anos;
- XXVII. Declaração de recebimento do Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Chapecó;
- XXVIII. Declaração referente ao desconto do INSS;
- XXIX. Termo de ciência para credenciamento de aparelhos e/ou equipamentos de cooperados.

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Caso exista mais de um candidato inscrito para a mesma vaga, o candidato que atingir a maior pontuação de acordo com os critérios descritos abaixo será o candidato apto a cooperar-se:

CRITÉRIO	PONTOS
TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA NA ESPECIALIDADE REQUERIDA, ATRAVÉS DE PROVA DAS SOCIEDADES DE ESPECIALIDADE	10



MESTRADO CONCLUÍDO	5
DOUTORADO CONCLUÍDO	5
PÓS-DOUTORADO CONCLUÍDO	5
TÍTULO DE SUB-ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO DE INTERESSE DA UNIMED (CONFORME EDITAL)	20
TÍTULO DE SUB-ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO DIVERSA ÀQUELA CITADA COMO DE INTERESSE DA UNIMED	5
ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE COOPERADO (DA MESMA ESPECIALIDADE PUBLICADA NO EDITAL) HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COMPLETOS	5
FILHO(A) E CÔNJUGE (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO) OU COMPANHEIRO(A) (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FIRMADA EM CARTÓRIO) DE MÉDICO(A) COOPERADO(A) DA UNIMED CHAPECÓ (ATIVO, JUBILADO OU FALECIDO)	15
ESTAR ATUANDO NA COOPERATIVA POR DEMANDA/SOLICITAÇÃO DA COOPERATIVA (3 PONTOS POR ANO COMPLETO ADICIONAL, LIMITADO A 10 PONTOS)	03-10
APRESENTAR APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL VIGENTE NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 200.000,00	05
MÉDICO ELIMINADO OU EXCLUÍDO DO QUADRO SOCIAL DA COOPERATIVA ANTERIORMENTE EM RAZÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR TRANSITADO EM JULGADO	(-25)
MÉDICO QUE SOLICITOU DESLIGAMENTO DA COOPERATIVA, EXCETO POR MUDANÇA DE DOMICÍLIO	(-15)
MÉDICO QUE SOLICITOU DESLIGAMENTO COM PROCESSO DISCIPLINAR EM TRÂNSITO	(-25)

**4.2** Caso persista o empate entre candidatos mesmo após análise dos critérios dispostos acima, a deliberação do ingresso ficará a cargo exclusivo do Conselho de Administração.

## **5. CONDIÇÕES PARA COOPERAÇÃO**

**5.1** Para cooperar-se os médicos deverão ainda preencher as seguintes condições:

- a) Concordância com o Estatuto Social, Regimento Interno, demais atos normativos e exigências da Cooperativa;
- b) Integralização de quotas partes no valor mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração;

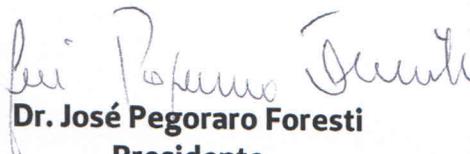


c) Na condição de cooperado aspirante, prestar atendimento médico nos serviços próprios da Unimed Chapecó, quando solicitado, pelo mesmo período em que permanecer nesta condição, sendo que as exceções serão avaliadas pelo Conselho de Administração.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1** O preenchimento dos requisitos dispostos neste edital dão o direito do médico a candidatar-se à vaga divulgada, porém, não garante ao mesmo a cooperação, que será deliberada posteriormente pelo Conselho de Administração, que poderá negar a admissão de qualquer proponente, desde que a decisão resulte da vontade de pelo menos dois terços dos membros do Conselho presentes na reunião de apreciação das solicitações;
- 6.2** Caso a(s) vaga(s) ofertada(s) no edital publicado não seja(m) preenchida(s), quer seja por falta de inscritos ou por não preenchimento dos requisitos dispostos, o referido edital terá validade por um ano, contado da data da sua publicação, podendo novos proponentes se inscreverem a qualquer tempo durante a vigência do mesmo;
- 6.3** O cooperado admitido para o Município de Chapecó poderá atuar em todos os municípios da área geográfica de abrangência da cooperativa e o cooperado admitido para os demais municípios somente poderá atuar no respectivo município definido no momento da cooperação.
- 6.4** Eventuais dúvidas e omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Conselho de Administração da Unimed Chapecó.

**Chapecó/SC, 24 de agosto de 2020.**

  
**Dr. José Pegoraro Foresti**  
**Presidente**  
**Unimed Chapecó**